



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº. 108, de 21 de setembro de 2020

Chamada Interna PROPES nº 16/2020

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano no uso de suas atribuições legais e regimentais, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público o presente Edital e convida os servidores a apresentarem projetos para a concessão de apoio à publicação. A presente Chamada disciplina os procedimentos na seleção das propostas e apresenta suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DOS OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A realização desta Chamada ficará a cargo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e da Coordenação Geral de Pós-Graduação, as quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes.
- 1.2. A Chamada tem como objetivo fortalecer a pesquisa no IF Baiano a partir da produção científica reconhecida através do apoio à publicação de artigos científicos em revistas indexadas nacionais e internacionais, produzidos a partir de pesquisas desenvolvidas no IF Baiano ou em parceria com o mesmo até o limite financeiro disponível.
- 1.3. O processo desta Chamada se encontra no Sistema Unificado da Administração Pública utilizado pelo IF Baiano, sob matrícula 23327.250643.2020-77.
- 1.4. Compete exclusivamente ao proponente certificar que cumpre os requisitos e possui a documentação necessária para concorrer ao fomento.

2. DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O proponente deve atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - I - Ser ou ter sido servidor do IF Baiano entre primeiro de outubro de 2019 até a data inicial de submissão prevista em cronograma;
 - II - Se servidor efetivo, integrar um grupo de pesquisa vinculado ao IF Baiano e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), devidamente atualizado;
 - III - Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos três meses;
 - IV - Não possuir pendência com a PROPES.
- 2.2. O artigo aceito ou publicado deve:
 - I - Ter o proponente como autor sendo referenciado como vinculado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;
 - II - Ter a revista indexada em, pelo menos, uma das bases de dados ERIC, Web of Science, PsycINFO, Scielo e Scopus.
 - III - Ter sido aceito ou publicado entre primeiro de outubro de 2019 até 30 de setembro de 2020.
 - IV - Não ser publicado em revista predatória.

- 2.3. Os artigos aceitos ou publicados serão contemplados apenas uma única vez.
- 2.4. Os artigos deverão referenciar a agência de fomento e caso tenham sido aprovados em Chamadas PROPES referenciar o fomento do instituto conforme edital no qual aprovou.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), oriundos do orçamento do IF Baiano e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 3.2. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, a Coordenação Geral de Pós-Graduação poderá decidir por aprovar mais auxílios de apoio à publicação de artigos.
- 3.3. A PROPES poderá, em eventual identificação de recursos adicionais para a Chamada, decidir por ajustar os valores dos recursos destinados para a Chamada.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Para cada publicação, o proponente deverá instruir um processo. Caso mais de um proponente submeta processo visando a mesma publicação, apenas o requerimento do último autor será considerado.
- 4.2. O proponente deverá criar, no SUAP, documento do tipo Formulário PROPES, modelo Edital 108 - Ficha de Inscrição, criar processo e enviá-lo, acompanhado dos documentos necessários, no Sistema Unificado de Administração Pública (<https://suap.ifbaiano.edu.br/>) ao setor RET-CGPG até as 23h59min, horário de Brasília, da data limite informada no cronograma deste Edital.
- 4.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio;
- 4.4. A PROPES não se responsabilizará pelas propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos, como também não serão aceitas propostas encaminhadas por e-mail e/ou por terceiros(as).
- 4.5. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização deste processo seletivo, não podendo, portanto, o(a) proponente, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas na presente Chamada Interna.
- 4.6. Compõem a proposta:
 - a) Requerimento de Apoio à Publicação;
 - b) Comprovante de pagamento de taxa de publicação (Invoice, Nota Fiscal); e,
 - c) Artigo publicado ou aceite acrescido de rascunho.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Cada proponente poderá aprovar, mediante disponibilidade financeira, auxílio para a publicação de maior nota. Havendo ainda disponibilidade financeira, a lista com as publicações de segunda nota poderão ser contempladas, e assim sucessivamente.
- 5.2. As propostas passarão por duas fases de avaliação, a primeira consiste na avaliação de elegibilidade e documentação, enquanto a segunda consiste na avaliação da proposta.
- 5.3. A análise documental avalia a presença dos documentos e se os itens foram preenchidos corretamente.
 - 5.3.1. A documentação incompleta ou preenchimento incorreto causará eliminação da proposta.

- 5.4. A avaliação da proposta considera os critérios definidos no item 5.5 deste Edital.
- 5.5. O processo de avaliação das propostas deverá considerar os seguintes itens, de acordo com os critérios de pontuação informados na tabela abaixo.

Critério	Descritor	Nota
Impacto da revista de acordo com a base de dados escolhida	Q1 – Percentil de citação entre 100% e acima de 75%	10
	Q2 – Percentil de citação entre 75% e acima de 50%	8
	Q3 – Percentil de citação entre 50% e acima de 25%	5
	Q4 – Percentil de citação entre 25% e acima de 10%	3
	Q5 – Percentil de citação abaixo de 10%	0
Equipe	Há alunos do IF Baiano como autores	10
	Há colaboração com outros campi do IF Baiano	5
	Há colaboração com outras instituições brasileiras	5
	Há colaboração internacional	10
Total		40

- 5.6. A nota final das propostas será calculada pela soma das notas obtidas em cada um dos critérios avaliados (máximo 40 pontos).
- 5.7. Havendo igualdade de pontuação entre as propostas, para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate: presença de alunos como autores, colaboração internacional, impacto.

6. RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. A Impugnação da Chamada e a interposição de recursos referentes a este Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico pos.graduacao@reitoria.ifbaiano.edu.br seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 6.2. O resultado preliminar e o definitivo serão publicados no site concursos.ifbaiano.edu.br conforme definido no cronograma.
- 6.3. As propostas não aprovadas comporão banco de propostas com validade até o próximo Edital desta natureza.

7. DO AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO

- 7.1. Finalizado o trâmite, o pagamento será executado diretamente na conta do servidor proponente.
- 7.2. Se a demanda por auxílio for muito superior à disponibilidade orçamentária, a organização poderá conceder auxílios parciais, proporcionais à participação do IF Baiano em propostas acima de quinhentos reais.

8. CONTATOS

- 8.1. As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelo e-mail: pos.graduacao@reitoria.ifbaiano.edu.br

Original assinado

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 108, de 21 de setembro de 2020

CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital	05/10/2020
Período para impugnação da Chamada	06/10/2020
Período de submissão das propostas	08/10 a 14/10/2020
Divulgação do resultado da Análise Documental e de Elegibilidade	15/10/2020
Período para interposição de recursos contra Análise Documental	16/10/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	19/10/2020
Período para interposição de recursos contra Resultado Preliminar	20/10/2020
Divulgação do Resultado Definitivo	21/10/2020